



Liminar garante seguro desemprego a operários do Comperj

Os 2,5 mil operários do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro conseguiram rescindir o contrato de trabalho com a Alumini, empresa contratada pela Petrobras e responsável pela obra. A decisão foi dada em liminar concedida pela Justiça do Trabalho na noite de segunda-feira (9/3), após os trabalhadores invadirem a sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no Centro, [impedindo que servidores deixassem o local](#).

Com a demissão, retroativa à data de 27 de fevereiro, os operários poderão receber as verbas rescisórias, sacar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dar entrada no seguro-desemprego. A liminar foi concedida após negociação com os trabalhadores no local, em uma nova ação civil pública movida pela procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho no Rio, Teresa Basteiro, e pelo procurador do trabalho Rodrigo Carelli.

O pedido, feito em caráter de urgência, contra a Alumini e a Petrobras, visava garantir a remuneração dos trabalhadores, que estão desde dezembro com os salários atrasados. Além dos integrantes do MPT-RJ, participaram da negociação parlamentares, integrantes da seccional do Rio da Ordem dos Advogados do Brasil e juízes. A liminar concedida na ação ajudou a pôr fim à ocupação do edifício, garantindo a segurança das pessoas.

Seguro desemprego

A ação civil pública pediu a rescisão indireta dos contratos de trabalho dos 2,5 mil trabalhadores, com a data retroativa a 27 de fevereiro, dia anterior à mudança das regras do seguro-desemprego. O pedido foi deferido na liminar concedida pelo juiz Francisco Montenegro Neto, da Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual (CAEP).

Pela decisão, a Alumini terá 10 dias, a partir do recebimento da notificação, para pagar as verbas rescisórias a esses empregados. A Petrobras também foi condenada a responder de forma solidária. Isso significa que, se a Alumini não arcar com os pagamentos, a estatal terá que fazê-lo. “Trata-se de direitos fundamentais dos trabalhadores, lesados gravemente pela situação catastrófica decorrente do atraso salarial, sendo que a concessão pelo Judiciário Trabalhista é medida urgente para salvaguarda da vida e da subsistência dos trabalhadores e de seus familiares”, argumentou o MPT na inicial.

Essa é a quarta ação civil pública ajuizada pelo MPT-RJ contra a Alumini e a Petrobras na Justiça trabalhista depois que a empresa deixou de pagar a terceira e última parcela do acordo firmado com o órgão e sindicatos para o pagamento de salários atrasados e verbas rescisórias a trabalhadores do Comperj. A primeira delas tentou impedir que a Alumini atrasasse novos salários ou demitisse novos empregados sem pagar verba rescisória. As outras duas cobram os salários atrasados desde dezembro, além de verbas rescisórias devidas aos operários já demitidos. *Com informações da assessoria de imprensa do MPT-RJ.*

Date Created

10/03/2015